

Ato normativo Nº 258/2022 - GAB  
Fortaleza, 12 de abril de 2022

Altera o Ato Normativo nº 242/2022, que dispõe sobre o pagamento no ano de 2022 de indenização de 20 (vinte) dias de férias acumuladas por necessidade do serviço e não usufruídas aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que o art. 193 da Lei Complementar nº 72/2008 informa que, além dos 60 (sessenta) dias por ano, os membros somente acumularão períodos de férias por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a verificação de casos de membros com períodos de férias acumulados em razão de necessidade de serviço;

CONSIDERANDO a faculdade da Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato Normativo nº 242/2022 passa a vigor acrescido do § 7º:

Art. 1º [...] [...]

§ 7º Na hipótese dos dias de férias acumulados e não usufruídos referirem-se a período de férias cujo acréscimo de 1/3 (um terço) previsto no art. 194 da Lei Complementar nº 72/2008 não foi pago, será realizado o pagamento desse acréscimo de forma integral, em parcela única.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 12 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Manuel Pinheiro Freitas  
Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resolução Nº 151/2022  
Fortaleza, 12 de abril de 2022

RESOLUÇÃO Nº 151/2022/CSMP.

Altera a Resolução nº 01/2010/CSMP, de 1º de junho de 2010, que dispõe sobre o regulamento do processo de escolha para a formação de lista sêxtupla para o fim de preenchimento do

quinto constitucional para a vaga de Desembargador destinado ao Ministério Público do Estado do Ceará.

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 94, caput, da Constituição Federal de 1988, art. 107, §1º, da Constituição Estadual do Ceará, art. 15, I, da Lei n.º 8.625/93 Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, art. 48, I, da Lei Complementar n.º 72/2008 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará e Recomendação n.º 02/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO, por fim, o quanto deliberado pelo Egrégio Conselho Superior, em sua 6ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 29 de março de 2022, que culminou na necessidade de alteração para adequação às normas legislativas vigentes

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo primeiro do artigo 1º da Resolução nº 01/2010/CSMP passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º. Os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital, no Diário Oficial do Ministério Público, para formular o requerimento de inscrição, a ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 60 e 61 do Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2022.

Manuel Pinheiro Freitas  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Edital Nº 025/2022  
Fortaleza, 12 de abril de 2022

EDITAL Nº 025/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 107, §1º, da Constituição Estadual, art. 94, caput, da Constituição Federal e art. 187 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, torna público a existência de vaga de CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para provimento por membro do Ministério Público destinada ao quinto constitucional, conforme comunicação a esta instituição, mediante Ofício n.º 554/2022/GAPRE, datado de 08/04/2022, da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado nesta Procuradoria sob n.º 09.2022.00013248-2, para o fim de formação de Lista Sêxtupla.

Os membros do Ministério Público do Estado do Ceará interessados deverão manifestar-se, por escrito, no prazo de 10

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Manuel Pinheiro Freitas  
Vice Procuradora-Geral de Justiça  
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:  
Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
Secretário-Geral:  
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:  
Isabel Maria Salustiano Arruda  
Porto



(dez) dias, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste, no Diário Oficial do Ministério Público, na forma dos arts. 60 e 61 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e artigo 2º da Resolução CSMP n.º 01/2010, alterada pela Resolução CSMP n.º 151/2022, devendo o interessado fazer instrução de seu pedido de inscrição com a documentação devida dentro do mesmo prazo de habilitação, sob pena de indeferimento.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Manuel Pinheiro Freitas), Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Edital N° 26/2022  
Fortaleza, 12 de abril de 2022

EDITAL N.º 026/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, V, e 65, ambos da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c os artigos 48, V, 177, parágrafo único e 215, todos da Lei Complementar Estadual n° 72, de 12 de dezembro de 2008, motivado mediante PGA n° 09.2022.00013113-9, referente à solicitação de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada Entrância para substituição junto à 32ª Procuradoria de Justiça (área de atuação Cível).

CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituir Procurador de Justiça, nos casos de afastamento das funções por mais de 30 (trinta) dias, conforme art. 10, inciso VI, 22, inciso III e 65, todos da Lei Federal n° 8.625/93 c/c os arts. 48, §1º e 177, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 72/2008;

RESOLVE baixar edital de CONVOCAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA MAIS ELEVADA ENTRÂNCIA, para substituição junto à Procuradoria de Justiça, abaixo elencada, enquanto perdurar o afastamento do titular.

EDITAL n° 026/2022  
32ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação cível).  
MOTIVO DA VACÂNCIA: Afastamento do Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Manuel Lima Soares Filho, em face de pedido de aposentadoria, formulada mediante PGA n° 09.2022.00012158-5, datado de 1º/04/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de instrução dos processos de inscrição de convocação de Promotores de Justiça de Entrância Final para o exercício das funções nos feitos judiciais do cargo de Procurador de Justiça, será utilizada por analogia a norma constante do art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que trata da instrução dos pedidos de promoção e remoção.

OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL interessados na(s) citada(s) CONVOCAÇÃO(ÕES) deverão se manifestar por escrito, protocolando seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados – CSMP, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, na forma do art. 48, §1º, da LCE n° 72/2008, a contar da publicação do presente edital no DOEMP, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg) Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Manuel Pinheiro Freitas) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

## ATOS DA SECRETARIA GERAL

Edital N° EDITAL 003/2022/SEGE  
Fortaleza, 12 de abril de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, MANUEL PINHEIRO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar Estadual n° 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a fixação da escala dos membros do Ministério Público do Estado do Ceará durante o plantão de 1ª instância na Comarca de Fortaleza, publicada no DOEMP n° 943, datado de 17/12/2020;

CONSIDERANDO a faculdade conferida pelo art. 13, §1º, do Provimento n° 012/2017 aos Promotores de Justiça designados para compor a referida escala de manifestarem desinteresse em atuar nos plantões de finais de semana, feriados e demais dias em que não houver expediente forense;

RESOLVE tornar pública a abertura do prazo de 5 (cinco) dias para que o os membros indicados para os plantões de finais de semana, feriados e demais dias em que não houver expediente forense no período de 01/05/2022 a 19/12/2022, manifestem desinteresse em atuar nas datas para as quais foram designados, atendidas as seguintes disposições:

1º) O Promotor de Justiça designado para compor a escala de plantão de finais de semana, feriados e demais dias em que não houver expediente forense poderá manifestar desinteresse em atuar nos respectivos plantões, desde que o faça no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do presente Edital;

2º) A manifestação de desinteresse deverá ser realizada impreterivelmente através de Procedimento de Gestão Administrativa junto ao SAJ-MP e dirigida à Secretaria Geral;

3º) Após o prazo de manifestação, a Secretaria Geral publicará Edital destinado a todos os Promotores de Justiça que desejem

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Manuel Pinheiro Freitas  
Vice Procuradora-Geral de Justiça  
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:  
Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
Secretário-Geral:  
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:  
Isabel Maria Salustiano Arruda  
Porto

